

Diário Oficial  
**Cidade de São Paulo**

Nº 91 - DOM de 13/05/2021 – p. 23

**SAÚDE**  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PRORROGAÇÃO DA ULTIMA ORDEM INTERNA – SMS – PUBLICADO NO DIA 19/03/2021.**

Estabelece sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Conselhos Gestores durante o período de Pandemia do coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal 59.283 de 16 de março de 2020 que declara a situação de emergência no Município de São Paulo e define as medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Considerando que as atividades presenciais do controle social envolvem aglomerações de pessoas. Considerando o Decreto Municipal 44.658 de 23 de abril de 2004 e a necessidade de manter os conselhos gestores atuantes, respeitando sua composição mínima.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas,  
Resolve:

- 1 – Suspender as atividades presenciais do Conselho Municipal de Saúde, enquanto durar a situação de quarentena pelo plano São Paulo, evitando a disseminação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.
- 2 – Suspender as atividades presenciais dos Conselhos Gestores de Saúde, enquanto durar a situação de quarentena pelo plano São Paulo, evitando a disseminação da pandemia do novo coronavírus - Covid-19.
- 3 – Manter preferencialmente o canal de comunicação não presencial (mensagens, telefone, e-mail e afins), com a comunicação de forma on-line que ocorrerá por meio de plataformas digitais com reuniões virtuais para envio de informações relativas ao exercício do controle social.
- 4 – Como projeto piloto as Coordenadorias junto com as supervisões de saúde, escolherão um conselho Gestor para realização do processo eleitoral de forma remota via plataforma, possibilitando a ampliação para os demais conselhos gestores caso se mostre viável.
- 5- Esta ordem interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.